



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

RESOLUÇÃO NÚMERO 396

De 07 de dezembro de 2011

Autoria: MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Dispõe sobre a instituição do nome parlamentar dos vereadores e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 32, inciso II, alínea "g", da Resolução número 313, de 18 de dezembro de 2003 (Regimento Interno) e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 06 de dezembro de 2011, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO :

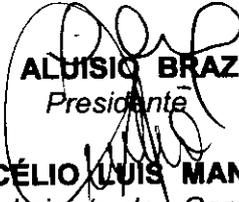
Art. 1º O candidato diplomado vereador deverá apresentar à Mesa até 72 horas antes do horário de início da sessão solene de instalação da legislatura, o diploma expedido pela Justiça Eleitoral juntamente com a comunicação de seu nome parlamentar.

§ 1º O nome parlamentar compor-se-á, salvo quando, a juízo da Presidência, devam ser evitadas confusões, apenas de dois elementos: um prenome e o nome; dois nomes; dois prenomes; um prenome ou nome, antecedendo ou sucedendo o cognome ou dois cognomes, que tenham sido registrados na Justiça Eleitoral, para concorrer a eleição, e constará da lista de presença, de chamada e de votação e também das proposituras e documentos oficiais exceto certidões e declarações.

§ 2º Independentemente do nome parlamentar escolhido, as listas mencionadas no parágrafo anterior serão elaboradas observando-se a ordem do nome registrado no Cartório de Registro Civil, ou seja, por nome civil e não parlamentar.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 367, de 16 de dezembro de 2008.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro do ano 2011 (dois mil e onze).


ALUISIO BRAZ
Presidente


ARCÉLIO LUIS MANELLI
Administrador Geral